



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

CONVITE N.º 028/17

PROCESSO N.º 3.498/17

1. PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES, localizado na Av. Prof. Joaquim Barreto, 1.000, Bairro da Atalaia, neste Município, **CONVIDA** essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, no regime de preço global, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações **e de acordo com o Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/14.**

1.2 – Para recebimento do envelope **PROPOSTA** fica determinado até o dia 25 de outubro de 2017 às 15:00 horas, o qual deverá ser respondido e protocolado no endereço acima mencionado.

1.3 – O início da abertura do envelope **PROPOSTA** ocorrerá às 15:00 horas, na Sala de Licitações do mesmo endereço no dia 25 de outubro de 2017.

2 – OBJETO

2.1 – Esta licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, de acordo com as especificações constantes do Anexo I e II, parte integrante deste edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CONVITE Nº 028/17

PROCESSO N.º 3.498/17

ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 25/10/17

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____



5 - ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – O envelope proposta deverá conter:

5.1.1 - A proposta propriamente dita, digitada, redigida em português de forma clara e detalhada sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conterá:

5.1.1.1 – Razão social, endereço completo e CNPJ;

5.1.1.2 – Número do convite e do processo;

5.1.1.3 – Descrição do objeto da licitação, obedecidas as especificações constantes do **ANEXO I e II**, parte integrante deste Edital;

5.1.1.4 – Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;

5.1.1.5 – Validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura do envelope proposta;

5.1.1.6 – Local, data, assinatura e identificação do signatário;

5.1.1.7 – **Cópia autenticada** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado e sua última alteração;

5.1.1.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.1.1.9 - Cópia do CPF e RG do representante legal e/ou Procurador.

6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

6.1 - O presente envelope será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

6.2 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinado os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo-se a seguir a sua abertura;

6.3 - Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

6.4 - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes, procedendo-se a leitura das mesmas;



6.5 - As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão;

6.6 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.7 – Se ocorrer a suspensão de reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no quadro de avisos do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, para conhecimento dos interessados.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 – Desclassificação:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no convite;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;
- b.l) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente;

7.1.1 – Se todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejam a desclassificação.

7.2 – Classificação:

7.2.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) No caso de empate, ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

8 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão de abertura do processo a licitante vencedora deverá apresentar:

8.1.1 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);



8.1.2 – Prova de situação regular perante o FGTS – Fundo de Garantia por tempo de Serviço (Lei 9012/95);

8.1.3 – Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

8.1.4 – Apresentar a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.1.5 - Declaração de que não possui funcionários e dirigentes com vínculo de parentesco na Prefeitura Municipal de Cotia/SP, conforme Anexo III deste edital.

8.1.6 - Para qualificação técnica da Licitante será exigida o Certificado de Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiro.

8.2 – O descumprimento do disposto no subitem 8.1 implicará no impedimento em proceder com a adjudicação e homologação à primeira classificada.

8.3 – O Secretário Municipal de Administração e Logística, após juntada das documentações e decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, fará a adjudicação e homologação à primeira classificada.

9 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE:

9.1 – O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

9.2 – Nos termos do § 2º do art 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artº 81 da legislação citada.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em até (30) dias, mediante apresentação da nota fiscal respectiva, através de depósito bancário, devidamente atestada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

10.2 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.



10.3 – Os recursos orçamentários que suportarão o objeto da presente licitação e o respectivo contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentária: 00271.16.01.00.3.3.90.30.99.10.302.1004.2006 – 00266.16.01.00.3.3.90.30.99.10.301.1003.2005 01648.16.01.00.3.3.90.30.99.10.302.1004.2008 – 00276.16.01.00.3.3.90.30.99.10.302.1004.2008 00267.16.01.00.3.3.90.30.99.10.301.1003.2005 – Secretaria Municipal da Saúde.

11 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

11.1 – Os serviços deverão ser executados conforme as prescrições contidas no Termo de Referência deste edital Anexo I.

12 – PRAZO DE ENTREGA:

12.1 – Será de até 15 (Quinze) dias, da data do pedido de compras.

13 – SANÇÕES

13.1 – Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando o mesmo as licitantes remanescentes, em virtude da não aceitação da contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

13.2 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste e atraso injustificado do objeto da licitação, a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93 nas seguintes conformidades:

13.2.1 – Até 30 (trinta) dias, a multa de 1%(um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

13.2.2 – Superior a 30 (trinta) dias, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

13.2.3 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não atendido.

14 – DOS RECURSOS

14.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações os quais deverão ser protocolados à Prefeitura do Município de Cotia, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, especificando o número do Convite e número do processo de expediente.



14.2 – Para interposição de recursos decorrentes das decisões da comissão de licitação, os licitantes deverão observar o disposto no capítulo V, artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme o que dispõe o parágrafo 4º do artigo retro mencionado.

14.3 – Na hipótese de algum licitante interpor recurso sobre a decisão da comissão de licitação, os demais licitantes poderão impugná-lo, se assim o desejarem, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

15 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 – Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Cotia, sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem, isento de qualquer pagamento, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta.

15.2 – Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, no endereço mencionado no preâmbulo ou pelo telefone (011) 4616-4846, no horário das 09:00 (nove) às 13:00 (doze) e das 14:00 (treze) às 16:30 (dezesesseis e trinta) horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratação decorrente do presente convite será formalizada mediante Pedido de Compras.

16.2 – Os prazos previstos neste edital serão contados de acordo com o que estabelece o artigo 110 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.3 – Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e a hora estabelecida no convite para a entrega das mesmas, bem como propostas feitas por fax/e-mail.

16.4 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

16.5 – A Prefeitura Municipal de Cotia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, o presente convite, sem que por quaisquer dessas decisões caibam recursos ou reclamações por parte dos concorrentes.

16.6 – Este convite será regido pelas normas e princípios aplicáveis, principalmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Cotia, 17 de outubro de 2017.

LUCIANO CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Logística

Luciano César da Silva
Secretário Municipal de Administração e Logística



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Extintores.

2- DO VALOR ESTIMADO:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR Unit	VALOR Total
01	135	UN	Extintor novo de pó químico seco (PQS) de 4Kg	R\$ 91,67	R\$ 12.375,45
02	151	UN	Extintor novo de água pressurizada (AP) de 10Kg	R\$ 88,67	R\$ 13.389,17
03	286	UN	Suporte para extintor com parafuso	R\$ 2,30	R\$ 657,80
				TOTAL	R\$ 26.422,42

3- Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias, da data do pedido de compras.

4 – Garantia: Será dada a garantia mínima de 12 (doze) meses, para todos os extintores de incêndio, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, devendo todos esses equipamentos apresentar a devida certificação do INMETRO e fabricação de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR 15808.

5 - Os extintores não deve apresentar sinais de ferrugem ou amassamento.

6 - Os extintores deverão ter o selo vermelho e apresenta as inscrições a logomarca do INMETRO, número de série do selo, a identificação do fabricante, o número de licença do fabricante e a identificação do Organismo de Certificação de Produto (OCP).



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 028/17

PROCESSO N.º 3.498/17

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA – SP

Prezados Senhores:

A empresa xxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vem pelo presente apresentar à V.S^a, nossa proposta comercial, referente ao Convite nº 028/17, Processo n.º 3.498/17, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para Aquisição de extintores, de acordo com as especificações abaixo identificadas:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR Unit	VALOR Total
01	135	UN	Extintor novo de pó químico seco (PQS) de 4Kg			
02	151	UN	Extintor novo de água pressurizada (AP) de 10Kg			
03	286	UN	Suporte para extintor com parafuso			
					TOTAL	R\$

Valor por Extenso R\$ _____ (_____).

1) Declara a proponente, por seu representante legal, que se submete aos preceitos legais em vigor, em especial aos da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e às condicionantes deste Convite.

2) Declara a proponente, por seu representante legal, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas.

3) Declara a proponente, por seu representante legal, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, entrega, lucro e outros necessários à execução do objeto.

4) Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

5) Dados bancários / Banco/ Agência/ Conta Corrente.



Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:

RG e CPF:

Cargo:

Local e Data:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura Municipal de Cotia;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cidade, ____ de _____ de _____.

(nome, cargo e número da identidade do declarante)



RECIBO DE ENTREGA DO CONVITE AO LICITANTE

Contratação de empresa para aquisição de Extintores.

Através do presente, encaminho documentos relativos ao Convite nº 0280,/17, Processo nº 3.498/2017, convidando essa empresa a participar da referida licitação, nas condições e prazos previstos no respectivo edital, que contém três anexos (Anexo I – Termo de Referência – Anexo II - Proposta Comercial - Anexo III – Declaração do Nepotismo).

Prefeitura de Cotia, aos 17/10/17.

LUCIANO CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Logística

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Nome do Representante: _____

Cargo: _____

RG: _____

Assinatura